



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

1

GABINETE DO CONSELHEIRO LÚCIO VALE

ACÓRDÃO Nº 43.681

Processo: 064002.2017.2.000

Município: Rondon do Pará

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Assunto: Contas Anuais de Gestão

Interessado: Volmar Rodrigues dos Santos

Contadora: Maria Edinazelia de Aguiar Rocha

Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo

Procuradora MPCM: Maria Regina Cunha

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2017

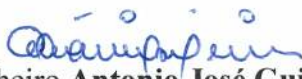
EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. EXERCÍCIO DE 2019. ORDENADOR VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS. CONTAS REGULARES. QUITAÇÃO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, em:

I - JULGAR REGULARES as contas da **Câmara Municipal Rondon do Pará**, exercício de 2017, de responsabilidade do **Sr. Volmar Rodrigues dos Santos**, com fundamento no **art. 45, I da Lei Complementar 109/2016**;

II - CONCEDER Alvará de Quitação ao Sr. Volmar Rodrigues dos Santos, no valor de **R\$3.357.835,77** (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), **nos termos do art. 46 da Lei Complementar 109/2016**.

Sala das Sessões do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 a 27 de outubro de 2023.


Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Presidente


Conselheiro **Lúcio Vale**
Relator

Presentes: Conselheiros Antonio José Guimarães, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Sérgio Leão, Lúcio Vale e Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros.